



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 108

A Sua Excelência a Senhora
MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

(datado eletronicamente)

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência, anexo, o inteiro teor do seguinte Requerimento de Informação:

Proposição	Autoria
Requerimento de Informação nº 124/2026	Dep. Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 163/2026	Dep. Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 183/2026	Dep. Messias Donato
Requerimento de Informação nº 191/2026	Dep. Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 207/2026	Dep. Kim Kataguiri
Requerimento de Informação nº 221/2026	Dep. Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 244/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 256/2026	Dep. Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 262/2026	Dep. Caroline de Toni
Requerimento de Informação nº 296/2026	Dep. Kim Kataguiri
Requerimento de Informação nº 303/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 321/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 349/2026	Dep. Roberto Monteiro Pai
Requerimento de Informação nº 386/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 387/2026	Dep. Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 395/2026	Dep. Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 399/2026	Dep. Adriana Ventura

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, que a resposta esteja acompanhada de cópia da decisão de classificação proferida

Nota – Na existência de requerimentos de diferentes autorias, deve ser encaminhado um ofício de resposta para cada autor/a da proposição.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

pela autoridade competente, ou de documento equivalente, nos termos do art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Em caso de outra hipótese legal de sigilo, solicito que seja informado o correspondente dispositivo legal que a fundamenta. Em todos os casos, os documentos sigilosos devem estar acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com a indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Nota – Na existência de requerimentos de diferentes autorias, deve ser encaminhado um ofício de resposta para cada autor/a da proposição.



Documento assinado por:
24/04/2026 12:13 - Dep. CARLOS VERAS
Selo digital de segurança: 2026-OTJU-XAHQ-MLHD-DQKA